



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 728

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de NCR. \$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados a ocorrer as despesas com a construção da Garagem e Oficina.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita:

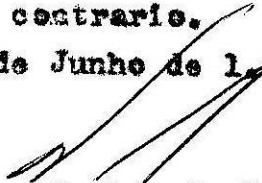
2.5.0.0.0. - Transferencia de Capital

2.5.1.0.0. - Participação em Tributos Federal

2.5.1.2.0. - Imposto sobre Produtos Industrializados. NCR. \$ 5.500,00.

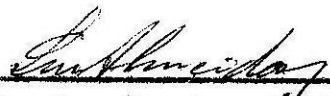
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de Junho de 1.968.


Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, em 25 de Junho de 1.968.

Publicada por afixação no lugar publico do costume, na data supra.


Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.